



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 859, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidora pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1º- Nomear a servidora pública **Cláudia Aparecida de Oliveira**, para ocupar o cargo de Coordenadora do PSF, com atribuições e remunerações constantes na Lei Municipal nº 1.224/2013 e em sua alteração trazida pela Lei Complementar nº 73/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de outubro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 105/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA RUA FLORESTAL, TRECHO DA RUA PORTO ALEGRE, TRECHO DA RUA NOVA SERRANA / PITANGUI, E TRECHO DA RUA JOAQUIM RICARDO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA MEIO-AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS.

Face ao constante nos Autos do Processo nº 105/2022, TOMADA DE PREÇO nº 21/2022,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.2

do tipo menor preço, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.058.360/0001-54 com o valor total de R\$ 825.913,56** (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 10 de outubro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato Nº 94/2022, referente ao PL 105/2022, TP 21/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA RUA FLORESTAL, TRECHO DA RUA PORTO ALEGRE, TRECHO DA RUA NOVA SERRANA / PITANGUI, E TRECHO DA RUA JOAQUIM RICARDO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Contratada: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA**. Valor total de **R\$ 825.913,56** (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 10/10/2022 a 09/10/2023. Dotações orçamentarias: 06.01.15.451.0051.1.051-4.4.90.51.00.00.00.00, ficha 222, 842. Igaratinga, 10/10/2022. Fabio Alves Costa Fonseca. Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 91/2022, tomada de preço nº 18/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PSF JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NO DISTRITO DE ANTUNES - IGARATINGA-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS**, conforme descrito no termo de referência. Empresa ganhadora: **PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, que apresentou valor global de **R\$ 1.399.998,63** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.3

sessenta e três centavos), 10 de outubro de 2022. Letícia Gomes Lara. Presidente da Comissão de Licitação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 123/2022 e Pregão Eletrônico nº 06/2022. Objeto – **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Abertura dia 25/10/2022 até 08h30min. Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-340 e 07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-342. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 10 de outubro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 95/2022. Contratado: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.**, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, tapa buraco com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso, para as diversas vias urbanas do Município de Igaratinga/MG, vigência: 10/10/2022 á 09/10/2023, dotações orçamentárias: 06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.39.00-239 e 06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.39.00-840, valor total de R\$279.900,00. Igaratinga, 10/10/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 001/2022

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS**, em face de descumprimento de prazo constante do Edital Item 17.1, Cláusula 9 da Ata de Registro de Preços nº 19/2022, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.4

A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO ATO Nº 001/2022 - SEMAD, para apurar possível irregularidade/descumprimento contratual –cláusulas do edital por parte empresa supramencionada e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.790, de 02/09/2022, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Licitatório 59/2022, Pregão Presencial 32/2022, Registro de Preços 19/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.694.496/0001-37, considerando a manifestação apresentada pela Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte, no qual informa que a empresa não cumpriu o contratado, pois não aplicam o devido desconto, bem como se recusa a entregar as mercadorias.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 1.790/2022, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 1.790/2022 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente e publicadas no sítio www.igaratinga.mg.gov.br;

II - As decisões serão publicadas no sítio www.igaratinga.mg.gov.br e fixadas no habitual quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga (MG), 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO PROCESSANTE

Robson Gonçalves Nogueira - Presidente

Edvânia Ferreira Amaral da Silva - Membro

Marta de Oliveira Silva Pinto - Membro

PORTARIA SEMAD Nº 002/2022

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em face de descumprimento de prazo constante do Edital Item 17.1, Cláusula 9 da Ata de Registro de Preços nº 19/2022, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO ATO Nº 003/2022 - SEMAD, para apurar possível irregularidade/descumprimento contratual –cláusulas do edital por parte empresa supramencionada e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.790, de 02/09/2022, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Licitatório 59/2022, Pregão Presencial 32/2022, Registro de Preços 19/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.905.756/0001-00, considerando a manifestação apresentada pela Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte, no qual informa que a empresa não cumpri o



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.6

contratado, pois não aplicam o devido desconto, bem como se recusa a entregar as mercadorias.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 1.790/2022, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 1.790/2022 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente e publicadas no sitio www.igaratinga.mg.gov.br;

II - As decisões serão publicadas no sitio www.igaratinga.mg.gov.br e fixadas no habitual quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga (MG), 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO PROCESSANTE

Robson Gonçalves Nogueira - Presidente

Edvânia Ferreira Amaral da Silva - Membro

Marta de Oliveira Silva Pinto - Membro

REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 11.553/2022

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada **SUZANE STEFANE DA SILVA**, CPF 106.614.396-07, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo urbano informal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.7

consolidado constituído pela Quadra nº 07, localizada entre as Ruas Trinta e Um de Março, Alagoas, Rua São Vicente e Av. Francisco A. Franco, na área central de Antunes, distrito de Igaratinga/MG, com área total de 16.152,27 m², e seus respectivos lotes.

Com o requerimento, vieram os documentos pessoais do requerente, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística, fornecidos pela procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº35.068.189/0001-39, tendo como responsável técnico WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA, CFT:12173227602, acompanhada do Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2201971416.

Em razão do pedido, promovo a abertura do procedimento administrativo na modalidade REURB-S nos termos da Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, devido ao **INTERESSE SOCIAL** do Município em regularizar os imóveis irregulares da Cidade e Distritos, o que contribuirá para o desenvolvimento urbano, ambiental, social e aumento de receita para os cofres públicos.

A classificação da modalidade da reurb poderá ser revista até a conclusão do processo conforme classificação individual dos beneficiários que será averiguada pela renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos, devendo os beneficiários apresentarem declaração de renda.

Procedam-se as buscas cartorárias necessárias para se determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pela legitimada requerente, notificações, e elaboração do projeto de regularização fundiária caso necessário.

Notifiquem os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, advertindo a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.807 – Ano VIII– 10/10/2022 – Pág.8

31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se também EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, informando também que não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

Verifique-se se há situações de risco, intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Fica permitido a requerimento do interessado a averbação das construções nos termos da Lei 13.865/19 c/c Lei 13.465/17, ou através da mera notícia nos termos do art. 72 do Decreto 9.310/18, com dispensa de habite-se, mediante apresentação ao Município de levantamento planimétrico e memorial descritivo individual assinados por responsável técnico, no qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária.

Dê-se ciência ao legitimado.

Igaratinga, 10 de outubro de 2022.

FABIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal